

871010824515058859 - FEAS	01500000001	334181	470.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	300.000,00
		TOTAL	20.547.499,17

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815282233 - SEDAP	02759000035	339039	4.716.713,20
271011812212978338 - SEMAS	01754000030	449052	1.383.406,68
481011236415068866 - SECTET	01708000024	335041	2.944.252,00
572012060615282256 - EMATER	01501000061	339093	75.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	770.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319013	10.658.127,29
		TOTAL	20.547.499,17

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 02 DE JULHO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA

Secretária de estado de Planejamento e Administração

***Republikado por ter saído com incorreções no Doe nº 36.285, de 03.07.2025**

DECRETO Nº 4776, DE 03 DE JULHO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 28.059.522,77 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 28.059.522,77 (Vinte e oito milhões cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	01704000026	449051	6.009.255,91
071011751214897568 - SEOP	01500000001	449093	731.625,00
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	300.000,00
071012645114897645 - SEOP	01500000001	449035	4.721.374,93
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	1.747.500,00
291012678214867432 - SEINFRA	01500000001	449092	1.787.898,37
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	200.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	335041	1.000.000,00
742011236415062201 - UEPA	01500100102	339048	863.000,00
901011012115078310 - FES	01500100203	339039	862.647,97
901011012212978338 - FES	01500100203	339140	71.611,84
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	450.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	339039	3.187.580,83
901011030215078289 - FES	01500100203	449052	1.580.000,00
901011030215078876 - FES	01500100203	339039	681.405,20
901011030315072326 - FES	01500100203	339039	2.365.622,72
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339092	11.693,40
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339092	1.488.306,60
		TOTAL	28.059.522,77

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01704000026	449051	6.009.255,91
281010460815282278 - NGPR	01500000001	339030	2.747.500,00
281010460815282278 - NGPR	01500000001	339039	300.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339037	4.890.782,74
901011030215078288 - FES	01500100203	339039	2.278.085,82

911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	650.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319013	11.183.898,30
		TOTAL	28.059.522,77

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE JULHO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA

Secretária de estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4781, DE 03 DE JULHO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 902.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 902.000,00 (Novecentos e dois mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030515078302 - FES	02600000049	339014	114.000,00
901011030515078302 - FES	02600000049	339030	77.000,00
901011030515078302 - FES	02600000049	339033	6.000,00
901011030515078302 - FES	02600000049	339039	55.000,00
901011030515078882 - FES	02600000049	339014	50.000,00
901011030515078882 - FES	02600000049	339030	400.000,00
901011030515078882 - FES	02600000049	339033	100.000,00
901011030515078882 - FES	02600000049	339039	100.000,00
		TOTAL	902.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE JULHO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA

Secretária de estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1217527



DIÁRIA

PORTARIA Nº 0361/2025-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2025/2935104;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de AURORA DO PARÁ, no dia 04/07/2025.

Servidor	Objetivo
ESTELO MACEDO BARATA, matrícula funcional nº 3392007/2, ocupante do cargo Gerente, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 123,54, ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 de julho de 2025.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1217237